

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 31.737.518/0001-36
NIRE 416.00776909

ANDERSON BACARIN DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Cuiabá-MT, nascido em 12/09/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 13706780 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.322.111-35, residente e domiciliado na Rua Governador Jorge Lacerda, 241 Guabirota, CEP 81.510-040, Curitiba/PR,

Único sócio da empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio em Curitiba – PR à Rua Governador Jorge Lacerda, 241, Guabirota, CEP 81.510-040, inscrita no CNPJ sob nº 31.737.518/0001-36, registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.00776909 em 10/10/2018, RESOLVE modificar seu instrumento original, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL – O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscrito e integralizado **PASSA A SER** de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) representado por 170.000,00 (cento e setenta mil) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas com um aumento de R\$30.000,00 (trinta mil reais) devido ao saldo existente na conta de Lucros Acumulados, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ANDERSON BACARIN DE ALMEIDA	100	170.000	R\$ 170.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato anterior que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF 31.737.518/0001-36
NIRE 416.00776909

ANDERSON BACARIN DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Cuiabá-MT, nascido em 12/09/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 13706780 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.322.111-35, residente e domiciliado na Rua Governador Jorge Lacerda, 241 Guabirota, CEP 81.510-040, Curitiba/PR.,

Único sócio da empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio em Curitiba – PR à Rua Governador Jorge Lacerda, 241, Guabirota, CEP 81.510-040, inscrita no CNPJ sob nº 31.737.518/0001-36, registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.00776909 em 10/10/2018, que se rege pelas cláusulas:

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 31.737.518/0001-36
NIRE 416.00776909

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio em Curitiba – PR à Rua Governador Jorge Lacerda, 241, Guabirota, CEP 81.510-040.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) representado por 170.000,00 (cento e setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ANDERSON BACARIN DE ALMEIDA	100	170.000	R\$ 170.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL - O objeto social é: Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, *robots*, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 31.737.518/0001-36
NIRE 416.00776909

de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Impressão de material de segurança; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

CLAUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade caberá a **ANDERSON BACARIN DE ALMEIDA**, a quem caberá, a prática de todos à gestão da empresa, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa. A responsabilidade do sócio administrador é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: O administrador poderá nomear e/ou constituir procurador ou representante, com prazo e/ou prazo indeterminado, para representar e gerenciar a empresa em todas as atividades da mesma, inclusive para representação perante Instituições Financeiras e/ou Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

CLAUSULA SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio prestará contas justificadas de sua administração,

OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 31.737.518/0001-36
NIRE 416.00776909

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato social, devidamente assinada pelos sócios da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em), sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO - Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Curitiba, 12 de junho de 2026.

ANDERSON BACARIN DE ALMEIDA

NILSON LOURENÇO
CRC/PR 028.154/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01332211135	ANDERSON BACARIN DE ALMEIDA
54023416991	NILSON LOURENCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2026 15:53 SOB Nº 20263244954.
PROTOCOLO: 263244954 DE 12/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610639608. CNPJ DA SEDE: 31737518000136.
NIRE: 41600776909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2026.
ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.